



ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Quinta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia seis de setembro de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia treze de setembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO - 10-30.2019.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VIVENTRO MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Barbosa de Almeida, Advogado: Dr. Gustavo Martins Delduque de Macedo, Advogado: Dr. Cleantho de Moura Rizzo Neto, Recorrido(s): GILSON DE LIMA RODRIGUES, Advogado: Dr. Geraldo Carvalho de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Daniel Robson Cavalcante Barbosa Gueiros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 30-11.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LEOSINO MEIRELES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Sandro Gomes Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS - JEANA SILVA SOBRAL, Recorrido(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Tairo Ribeiro Moura, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, nos termos da Súmula n.º 422, I, desta Corte Superior. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ED-ROT - 167-07.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Fernando Araujo Fontes Torres, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr.



Felippe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 174-96.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 206-04.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Albino Luciano Goggin Zarzar, Embargado(a): GILMAR LEANDRO ALVES, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 231-17.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 254-60.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Marco Aurélio Carboné, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 259-51.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SERGIO QUEIROZ BESERRA, Advogado: Dr. Felipe Pessoa Paiva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Recorrido(s): LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, MARCOS CESAR DE MEDEIROS GUIMARAES, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e: I) declarar extinta de ofício a ação mandamental fundamentada na ilegalidade da penhora realizada no processo matriz, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V e § 3.º, do CPC de 2015, denegando a segurança na forma prevista pelo art. 6.º, § 5.º, da Lei n.º 12.016/2009; II) negar-lhe provimento quanto à redução da penhora, nos termos da fundamentação. **PROCESSO:** AIRO - 262-86.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JOSELIA SOUZA DE JESUS, Advogado: Dr. Antônio Leonardo Souza Rosa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À



EXTENSÃO, Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possidio Oliveira Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 281-12.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOANA MOURA DE SOUZA, Advogado: Dr. João Quintino de Moura Neto, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Recorrido(s): ROBERTO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Ygo Aquino de Oliveira, SILVA ENGENHARIA LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o Ato Coator em sua integralidade, no que se refere à penhora de 30% dos proventos de aposentadoria do Impetrante, denegando a segurança pleiteada nestes autos. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 6.ª Vara do Trabalho de Aracaju. Custas processuais em reversão, pelo Impetrante, no importe de R\$60,00. **PROCESSO:** ED-ROT - 291-87.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Lara de Melo, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 294-42.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Lara de Melo, Embargado(a): MANOEL APARECIDO LEANDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 374-06.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Fernando Araujo Fontes Torres, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO - 592-90.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CLOVIS JOSE PRAGANA PAIVA, Advogado: Dr. Jairo Victor da Silva, Advogado: Dr. Henrique José da Silva, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO, Recorrido(s): MARIA JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. João José Bandeira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 702-44.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator:



Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Max Robert Melo, Advogada: Dra. Thaynara Claudia Benedito, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Tarragô Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 1537-93.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Giovanni Simão da Silva, Advogada: Dra. Daniela de Paula Carvalho, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ - THAISE CESARIO IVANTES, Embargado(a): SIND DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE PARANAÍ, Advogado: Dr. Edilson Avelar Silva, Advogado: Dr. Fabio Vilela Euzebio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO - 2658-30.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARIO SERGIO CORREA CUZZIOL, Advogado: Dr. Paulo Edison Martins, Embargado(a): GILMAR THEODORO BENTO, Advogado: Dr. Adécio Carlos Miola, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** CCCiv - 3401-84.2020.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INDAIAL

□SC, Decisã

admitir o conflito negativo de competência e declarar a competência do Juízo da Vara do Trabalho de Indaial/SC, para onde devem ser remetidos os autos do processo nº 0000392-86.2012.5.09.0892. **PROCESSO:** RO - 3626-94.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Procurador: Dr. Simone Pereira de Castro, Recorrido(s): COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, Advogada: Dra. Ana Paula Ruggieri Baiochi, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Advogada: Dra. Sheila Furlan Cavalcante Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** CCCiv - 4151-86.2020.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Suscitante: DARIO ALVES DELMOLIN DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Alves Borges, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE UBATUBA/SP E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, não admitir o conflito de competência. **PROCESSO:** RO - 5021-56.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSISETTE MEDEIROS DA SILVA, Advogado: Dr. Luiggi Roggieri, Recorrido(s): CAPIVARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA., Advogado: Dr. José Octávio de Moraes Montesanti, FUGIUSI SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE



METALURGIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Octávio de Moraes Montesanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 5292-38.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Juliana Martins Pereira, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Embargado(a): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Joel Berto, Advogada: Dra. Arlete do Rocio Marcondes Grandi, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 5976-82.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SANDRA DIAS DE MOURA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer de recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 6534-20.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): ANTONIO DOMINGOS TOMAZ, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 7922-89.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSIANNE THOMAZINI FUKASAWA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogada: Dra. Andrea Bueno Mariz, Recorrido(s): ESTADO DE SÃO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogada: Dra. Juliana Guedes Matos, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO - 10079-68.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Tiago Passos, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA, Advogado: Dr. Murilo Borges Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 11205-27.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): HELIO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Jeziel Rodrigues Cruz Júnior, Advogado: Dr. Mauro Geraldo Alessi Carvalho Lafetá, Recorrido(s): LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira Silva, MOVEX MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, Advogado:



Dr. Marcos Rogério Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 20083-40.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ADRIANA APARECIDA KRAMER JACOBI DEON E OUTRO, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Kramer Deon, Recorrido(s): LOURDES DE FATIMA DO PRADO LIMA, Advogado: Dr. Oliverio Correa de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 20187-32.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Advogado: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Advogado: Dr. Paula Ferreira Krieger, Recorrido(s): JOSE LUIZ BOLZAN, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 22376-85.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: PIETROBON & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Flavio Rossignolo Londero, Embargado(a): ALDONIR NEPOMUCENO, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 1000818-55.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PAULO SERGIO BOSCHIM, Advogado: Dr. Getúlio de Sousa Batista, Embargado(a): ADRIANA SOARES NETTO, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Advogado: Dr. Christiam Mohr Funes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos. **PROCESSO:** RO - 1001817-42.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ROBERTO HIROMI SONODA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Advogada: Dra. Regiane Macedo Sonoda, Recorrido(s): EDLUCIO SOARES COSTA, MARILENE ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Ângela Gomes de Lima Silva, RAFAEL CAIO DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE COTIA - ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 1002016-35.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO E OUTRA, Advogada: Dra. Fabíola Dias Vaz de Carvalho, Embargado(a): ALBERTO ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. Dilma Santos de Moraes Bezerra, CORALTUR



TURISMO LTDA., JOÃO MANUEL VIEIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Autoridade Coatora: JUIZ DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - JEFFERSON DO AMARAL GENTA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, por incabível. **PROCESSO:** RO - 9249-08.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WT IBIRAPUERA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Adilson Luiz Collucci, Advogado: Dr. João Paulo Pizzoccaro Collucci, Recorrido(s): JONATHAN OLIVARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Agnaldo Fernandes dos Santos, Advogado: Dr. Ronaldo Guilherme Ramos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 10645-17.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Cláudio Cardoso da Silva Lemos, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, Recorrido(s): MARCEL LOPES MACHADO E OUTRA, Advogado: Dr. Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna, Advogado: Dr. Estevao Silvano Menezes Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 709-11.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, Advogado: Dr. Peter Christian Teran Troelsen, Advogado: Dr. Antônio Eduardo Feijóo Pereira, Recorrido(s): NPE NIPLAN SERVICE LTDA, Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Advogada: Dra. Renata Sampaio Suñé Schaeppi, Advogada: Dra. Ingrid Brum Lins de Albuquerque, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 21547-36.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): PAULO RAFAEL DA SILVA SILVEIRA, Advogado: Dr. Davi Grunevald, Recorrido(s): GENESIO A MENDES & CIA LTDA, Advogado: Dr. Guilherme Zumblick Aguiar, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão,



oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 21999-12.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JANDIRA JUSTINA TEIXEIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Osmar Bettanin, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogada: Dra. Andréa Luciane Melara, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 13090-45.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AMADEU FALZONI, Advogada: Dra. Cátia Corrêa Miranda Moschin, Recorrido(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Advogado: Dr. Nei Calderon, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 638-32.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANA CAROLINA PAPACOSTA CONTE DE CARVALHO DIAS, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE COM EXCELÊNCIA E CIDADANIA - OSEC, Advogada: Dra. Carla Aparecida Ferreira de Lima, Advogado: Dr. William Adib Dib Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 6819-13.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, JOSE CARLOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sílvia Regina Alphonse, Advogado: Dr. Júlio César Alphonse, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 21587-18.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr.



Emmerson Ornelas Forganes, Recorrido(s): FLAVIO LUIZ DOS ANJOS SILVA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 20490-46.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Recorrido(s): LOURDES CASTILHOS DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO - 101085-50.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Embargado(a): PAULO ROBERTO CORREA, Advogado: Dr. Bruno Peres, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 865-69.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. André Luiz Barros Vinhaes, Advogada: Dra. Maura Virginia Borba Silvestre, Advogado: Dra. Silvia Fonseca Campos Gouveia, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Recorrido(s): ROGERIO DE FIGUEIREDO BEZERRA, Advogado: Dr. Joel Sarruá Rodrigues, Advogado: Dr. Virami Silva Cavalcanti Junior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR - 19152-53.2016.5.00.0000, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO DE PETRÓPOLIS, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Hegler José Horta Barbosa, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Réu: ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada:



Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 1000279-26.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JSL S.A., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Recorrido(s): FRANCISCO EROMILDO DE LIMA, Advogado: Dr. Aimardi Perez Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 21608-91.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogada: Dra. Gabriela Lucas de Olivera Guattini, Recorrido(s): MARLI MARIA RITZEL HOMRICH, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 20583-09.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Recorrido(s): ALDA BORBA, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** CCCiv - 982-42.2014.5.05.0007 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Suscitante: JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR /BA, Suscitado(a): JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 239-55.2019.5.13.0000 da 13ª Região,



Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUCIA MARIA DE ARAUJO GONCALVES RAMOS, Advogado: Dr. Hugo Virgilio Rodrigues Vilar, Recorrido(s): EPSON KENNEDY GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Autoridade Coatora: JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 75-79.2019.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ELIAS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio, Recorrido(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, SMT SERVICOS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder ao Impetrante os benefícios da justiça gratuita. por solicitação do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** ROT - 187-80.2019.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ALDO LUIZ DALTRO DE MELO, Advogado: Dr. João Alvaro Furtado Mendonça Daltro de Melo, Recorrido(s): ALBERTO CLAUDIO DALTRO DE MELO, LIMPARHTEC SERVICOS LTDA, MICHELLY OLIVEIRA DOS SANTOS, PAULO SERGIO DE ALMEIDA PENNA, Advogado: Dr. Ademar Alves Vilarindo, PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - WANDERLEY PIANO DA SILVA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-ED-RO - 100777-48.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: S.A. TUBONAL, Advogado: Dr. José Anchieta da Silva, Advogada: Dra. Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Advogada: Dra. Caroline Rodrigues Braga, Embargado(a): FORNASA SA, SONIA ONUFER CORREA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Fernando Unis, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Advogado: Dr. Leonardo Mello Sayão Cardozo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST),



para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 721-14.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BIANCA SOARES CRUZ, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Íris Yamamoto Izutani, Autoridade Coatora: JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - VALDECIR EDSON FOSSATTI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia treze de setembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais